

## RESOLUÇÃO CAN 03/2024

**Estabelece procedimentos para implementação do projeto piloto para o Ramo Filhotes.**

### Considerando:

- A adoção do “Ramo Filhotes”, específico para crianças na faixa etária de 5 a 7 anos, conforme aprovado na Reunião Extraordinária da Assembleia Nacional, realizada na cidade de Recife - PE, no dia 31 de maio de 2024;
- A importância de estabelecer procedimentos para implementação do projeto piloto para o Ramo Filhotes, de modo a analisar a viabilidade e pontos de melhoria para este novo ramo, em diferentes cenários e territórios do nosso país;
- A necessidade de estabelecer critérios para seleção de Unidades Escoteiras Locais que apresentem as condições necessárias para implementação da experiência piloto do Ramo Filhotes;
- A necessidade de adaptar algumas regras previstas no POR e resoluções, de modo a atender às características particulares do Ramo Filhotes.

**O Conselho de Administração Nacional, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:**

**Art. 1º** - Autorizar a implementação do Projeto Piloto do Ramo Filhotes, em distintas Áreas Geográficas do país, conforme orientações da Diretoria Executiva Nacional;

**Art. 2º** - Determinar à Diretoria Executiva Nacional providências necessárias para a implementação do Projeto Piloto, incluindo definição dos critérios, prazos, proposta básica de programa, capacitação dos adultos envolvidos, metodologia de avaliação da experiência e outras que se fizerem necessárias, devendo o projeto ser encerrado até abril de 2025, conforme cronograma anexo à presente.

**Art. 3º** - A presente resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 05 de setembro de 2024.

**Daniela de Oliveira Rodrigues Gomes**

Presidente do Conselho de Administração Nacional  
União dos Escoteiros do Brasil

## RAMO FILHOTES

### Cronograma de trabalho

	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.
<b>Fase 1: Elaboração do projeto piloto e de aprovação da pesquisa</b>											
• Elaboração de projeto-piloto e correções.											
• Aprovação da proposta de projeto piloto pela Diretoria Executiva Nacional.											
• Definição do Grupo de Trabalho, composto de voluntários e profissionais, para coordenação da proposta piloto.											
• Elaboração, aprovação pela DEN e publicação do edital para seleção de UELs para experiência do Projeto Piloto.											
<b>Fase 2: Implementação da experiência piloto</b>											
• Elaboração do material básico para o trabalho com as UELs piloto.											
• Seleção das UELs para o projeto piloto de acordo com os critérios.											
• Acordo de trabalho com a UEL. (protocolo).											
• Formação dos escotistas e das diretorias das UELs piloto.											
• Elaborar os critérios de avaliação para a experiência piloto.											
• Processo de registro das crianças e seus respectivos responsáveis.											
• Monitoramento do processo de implementação do programa nas UELs.											
• Disponibilizar material básico na Loja Escoteira Nacional (vestuário).											
<b>Fase 3: de avaliação e sistematização</b>											
• Elaboração de Aplicação das ferramentas de avaliação.											
• Coleta e sistematização de amostras - reuniões mensais de acompanhamento.											
• Produção do relatório final.											